

PORTARIA N.º 969/2017 – REITORIA/UNESPAR

Autoriza o afastamento para o exterior.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

Considerando o inciso X do parágrafo 2º do artigo 8º do Estatuto da Unespar;
considerando o inciso XXIII do artigo 11 de Regimento Geral da Unespar;

considerando a Resolução 006/2015 – Reitoria/Unespar

considerando os Requerimentos protocolados sob nº 14.864.866-2; 14.838.947-0; 14.838.968-3; 14.838.999-3; 14.822.898-1; 14.872.030-4; 14.817.877-1; 14.826.291-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento para o exterior dos (as) professores (as) abaixo relacionados (as):

Laize Soares Guazina, RG 12.352.485-3, do *campus* de Curitiba II - FAP, pelo período de 13/10/2017 a 21/10/2017;

Anderson Braga do Carmo, RG 14.861.901-8, do *campus* de Apucarana, pelo período de 13/10/2017 a 22/10/2017;

Ana Paula Peron, RG 7.308.826-7, do *campus* de Apucarana, pelo período de 13/10/2017 a 22/10/2017;

Érica Danielle Silva, RG 6.418.095-9, do *campus* de Apucarana, pelo período de 14/10/2017 a 21/10/2017;

Federico José Alvez Cavanna, RNE V497578-M, do *campus* de Paranaguá, pelo período de 15/10/2017 a 21/10/2017;

Nádia Moroz Luciani, RG 3.737.580-2, do Escritório de Relações Internacionais, pelo período de 03/11/2017 a 16/11/2017;

Mariliza Simonete Portela, RG 1.238.366-5, do *campus* de Paranaguá, pelo período de 12/11/2017 a 19/11/2017;

Franciane Pellizzari, RG 6.049.709-5, do *campus* de Paranaguá, pelo período de 18/11/2017 a 18/12/2017.

Art. 2º. O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução 006/2015 – Reitoria/Unespar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 10 de outubro de 2017.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor